



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
16 DE OUTUBRO DE 2016

Voto antecipado no Território Nacional ESTUDANTES

Estudantes recenseados numa ilha dos Açores a frequentar estabelecimento de ensino noutra ilha, na Madeira ou no continente

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até, o mais tardar, 26 de setembro requer¹ ao presidente da câmara municipal onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- Fotocópia² do cartão de cidadão/bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de eleitor, certidão de eleitor ou impressão da consulta ao sítio oficial do MAI (www.recenseamento.mai.gov.pt); e
- Declaração do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

Até 29 de setembro, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido.

No dia 7 de outubro, entre as 9 e as 19 horas, a votação realiza-se nos paços do concelho do município em que se situar o respetivo estabelecimento de ensino.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR:

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Exemplo:
RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

¹ Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.

² Segundo entendimento da CNE, a cópia do documento de identificação pode ser simples.